

histologia. Após três horas em estufa a 37°C, as lâminas foram visualizadas ao microscópio e os halos de lise de SRBC foram contados, e representados como número de PFC/105 esplenócitos. **Resultados:** apesar da ausência de significância estatística ( $p < 0,06$ ), verificou-se que o fitoterápico promoveu um aumento dose-dependente no número de linfócitos produtores de anticorpos específicos anti-SRBC, em resposta ao desafio antigênico. **Conclusões:** considerando a maior produção de anticorpos T-dependentes frente a desafio imune específico pode-se afirmar que a administração da *U. tomentosa* apresentou atividade imunomodulatória sobre a resposta imune humoral de ratos. **Apoio financeiro:** FAPESP (proc. nº. 2012/09565-8).

### PATOLOGIA COMPARADA DAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS EM *BOTHRUPS JARARACA* E *CROTALUS DURISSUS* PROVENIENTES DO SUDESTE BRASILEIRO

CARVALHO, M.P.N.<sup>1</sup>; SANT'ANNA, S.S.<sup>2</sup>; GREGO, K.F.<sup>2</sup>; GOGONE, I.C.V.P.<sup>1</sup>; FONSECA-PINTO, A.C.B.C.<sup>3</sup>; LORIGADOS, C.A.B.<sup>3</sup>; CATÃO-DIAS, J.L.<sup>1</sup>

1 Laboratório de Patologia Comparada, Departamento de Patologia, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo 2 Laboratório de Herpetologia, Instituto Butantan 3 Departamento de Cirurgia, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo

As malformações congênitas ou teratogênias são processos patológicos definidos como defeitos estruturais que se originam durante a vida embrionária. Sua ocorrência tem sido relatada em todas as classes de vertebrados e geralmente são incompatíveis com um período de vida prolongado. Uma ampla variedade de malformações é descrita em répteis, principalmente nas espécies que compreendem a ordem Squamata. Acredita-se que as malformações nestes animais ocorram devido a causas genéticas e/ou ambientais, incluindo a baixa variabilidade gênica de algumas populações, as alterações de temperatura e umidade ambientais, e a poluição do meio-ambiente. A caracterização dos processos patológicos envolvidos nestas anomalias é de fundamental importância para a compreensão dos fatores que interferem com a conservação dos vertebrados em geral e, no que remete ao presente trabalho, das serpentes em específico. O presente trabalho caracterizou as alterações macroscópicas e histopatológicas observadas em 102 serpentes nascidas de mães de vida livre e acometidas por teratogênias, compreendendo as espécies *Bothrops jararaca* e *Crotalus durissus*. As características macroscópicas das lesões foram avaliadas por exames morfométricos, radiográficos, microtomográficos e necroscópicos. Alterações histopatológicas foram identificadas por análise óptica de luz em materiais submetidos a métodos citoquímicos rotineiros e especiais. As serpentes da espécie *B. jararaca* apresentaram lesões axiais mais severas que as da espécie *C. durissus*. Nas análises intraespecíficas, fêmeas de *C. durissus* apresentaram lesões axiais mais severas que os machos. Em relação à distribuição destas lesões, os indivíduos da espécie *C. durissus* apresentaram o terço final da coluna como a região mais acometida pelas malformações axiais. A caracterização microtomográfica de teratogênias específicas (anoftalmia, bicefalia, buftalmia, cauda enrodilhada, ciclopia, cifoesciose, hidrocefalia, lordose, malformação cefálica e prognatismo), permitiu a análise e a documentação das alterações morfológicas originais para serpentes tais como a agenesia dos ossos frontal, parietal e supraoccipital em *B. jararaca* portadora de malformação cefálica. A relação entre as alterações histopatológicas e as malformações revelou a existência de correlação entre a incidência de doenças renais císticas em serpentes acometidas por braquignatia, quadros inflamatórios oculares em serpentes com buftalmia e a desorganização

das fibras musculares periaxiais e fusão de corpos vertebrais em serpentes portadoras de lordose. O levantamento efetuado no presente trabalho constitui uma base de informações úteis para estudos futuros no campo da patologia, teratologia, embriologia e ecotoxicologia de serpentes. **Apoio financeiro:** CNPq e FAPESP.

### ERROS MÉDICOS VETERINÁRIOS: CARACTERIZAÇÃO DA CASUÍSTICA E CIRCUNSTÂNCIAS DE OCORRÊNCIA EM ANIMAIS SUBMETIDOS À NECROPSIA

MARIA, A.C.B.E.; SALVAGNI, F.S.; SIQUEIRA, A.; MESQUITA, L. P.; MAIORKA, P.C.

Departamento de Patologia, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP - Universidade de São Paulo – SP, Brasil

**Introdução:** o médico veterinário tem por obrigação agir com diligência e cuidado no exercício de sua profissão, uma vez que a atuação de profissionais ineptos pode culminar no erro médico. O erro médico é definido como o mau resultado ou resultado adverso decorrente de ação ou da omissão do médico, caracterizada por imperícia, imprudência ou negligência. **Objetivo:** o presente trabalho caracterizou os erros médicos veterinários observados nas necropsias realizadas no Serviço de Patologia Animal da FMVZ/USP, bem como as circunstâncias de ocorrência dos mesmos. **Método:** de uma população de 1634 animais necropsiados entre janeiro de 2008 a maio de 2013 no Serviço de Patologia Animal da FMVZ/USP, 26 casos foram selecionados com base em seus históricos e achados necroscópicos compatíveis com erro médico veterinário. **Resultados:** dos 26 casos selecionados, mais de 57% são de caninos domésticos, seguido por felinos domésticos, equinos, bovino, ovino e réptil. Em relação à raça, foi constatada uma maior prevalência dos animais sem raça definida. Quanto à idade, os animais idosos, acima de oito anos de idade, apresentaram uma maior frequência entre os casos selecionados; dentre o sexo dos animais, foi observada uma maior incidência de fêmeas, abrangendo 65% do total de casos. Em relação às circunstâncias de ocorrência dos erros médicos, 38% vieram a óbito em decorrência de negligência e 69% dos erros médicos estão associados à incompatibilidade de diagnóstico de doenças. **Conclusão:** O médico veterinário tem obrigação profissional, ético e civil, de exercer com excelência a sua profissão, dado que pode ser responsabilizado tanto civil quanto criminalmente no caso de comprovação de danos ocasionados aos pacientes. **Apoio:** Agradecemos o apoio das agências de fomento Capes, CNPq e Fapesp.